



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:  
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:  
08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 751 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETA RECESSO MUNICIPAL REFERENTE AOS FESTEJOS  
DE FINAL DE ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

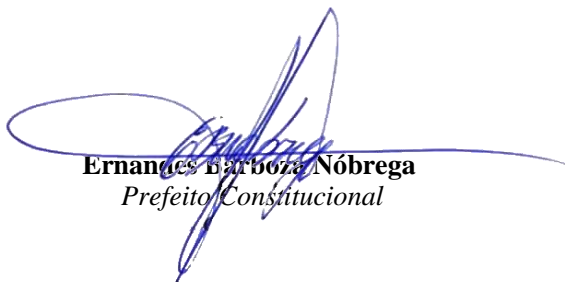
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso municipal referente às comemorações alusivas ao final do ano a partir do dia 23 de dezembro (segunda-feira) até o dia 03 de janeiro (sexta-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta. Devendo as repartições públicas, e demais Órgãos da Administração do Poder Executivo, retornar às suas atividades em horário de expediente normal a partir do dia 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira). A Secretaria de Educação, excepcionalmente deverá retornar às atividades no dia 09 de janeiro 2025 (quinta-feira).

*Parágrafo Único: A Secretaria de Serviços Urbanos deve manter pessoal necessário para execução das atividades de limpeza urbana, a Secretaria de Saúde deve manter pessoal necessário para atendimento emergencial de saúde e a Secretaria de Administração e Finanças deve manter pessoal necessário para desenvolver atividades administrativas e financeiras.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 19 de dezembro de 2024.

  
**Ernandes Barboza Nóbrega**  
Prefeito Constitucional